ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 16 / 08 / 201
NO JORNAL O FOCO (SUPLEM
ANO____ ED N.º 346 PAG. 02

LEI Nº.806, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

" DA NOME A LOGRADOURO PÚBLICO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS COSTA, Vice-Presidente, **PROMULGO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada **"Rua Jamil Jorge Sobrinho",** a Rua 23,situada na localidade de Muriqui,4º Distrito de Mangaratiba-RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS COSTA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROMULGAÇÃO

Lei promulgada em conformidade com o § 2º do Art.: 74 da Lei Orgânica e Inciso III do Art.: 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba